



PORTARIA Nº 245/2020-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a campanha pela conciliação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a XV Semana Nacional de Conciliação (SNC) para o período de 30 de novembro a 04 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a conciliação como um instrumento essencial para a resolução de conflitos;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Comissão, composta por magistrados, com o propósito de programar ações inerentes à Campanha, na respectiva área de atuação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 764/2020-GABPRES, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça do Amazonas durante a vigência das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o magistrado ou diretor de secretaria proceda à inserção dos nomes dos servidores e estagiários que participarão ativamente do evento, no "Sistema de Cadastro de Servidores Participantes da Semana de Conciliação", através do *link* disponível no sítio eletrônico deste Tribunal, no período de 18 a 25 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Cada Vara poderá inscrever até 5 (cinco) servidores e 5 (cinco) estagiários para os trabalhos na SNC2020. Havendo necessidade de inscrição de mais funcionários, podem estes ser inscritos através do *link* contido no *caput*, devendo, nesse caso, ser comunicada à Corregedoria-Geral de Justiça a respectiva justificativa.

0207213-24.2020.8.04.0022
M5918



Art. 2º. Recomendar que, para inclusão na pauta de audiências da SNC 2020, todos os processos do juízo devem ser previamente examinados, a fim de se detectar o maior potencial conciliatório, inclusive aqueles que estão em fase de execução.

Parágrafo único. Os processos pautados para a semana de conciliação deverão ser informados à Corregedoria-Geral de Justiça até 13/11/2020.

Art. 3º. As audiências já designadas para o período da Semana Nacional de Conciliação dos processos que não são passíveis de conciliação, poderão, a critério do magistrado, ser designadas para nova data.

Art. 4º. Durante a Semana de Conciliação, em 1º Grau, não haverá vinculação do processo ao Juiz Colaborador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) que realizará a audiência, sendo garantida a produtividade ao magistrado competente para o julgamento do feito.

Art. 5º. As Varas não participantes da Semana de Conciliação deverão, obrigatoriamente, atender à solicitação das partes que as procurarem para pautar os respectivos processos na SNC 2020.

Art. 6º. Na Semana Nacional de Conciliação serão realizadas audiências no horário das 8h às 16h30, as quais devem ser realizadas preferencialmente na forma virtual.

§1º. As audiências designadas para a XV Semana Nacional de Conciliação serão unas podendo, se for o caso, ser feita a instrução.

§2º. É obrigatório o trabalho dos servidores e estagiários nas Varas envolvidas, no horário de 8h as 17h, devendo ser, até o dia 11/12/20, informado à Corregedoria-Geral de Justiça, com aval do magistrado responsável, os nomes daqueles que efetivamente trabalharam no horário previsto, os quais serão posteriormente encaminhados à Divisão de Pessoal para anotação na ficha funcional.

§3º. Será assegurado o usufruto de 5 (cinco) dias úteis de folga aos servidores e estagiários que efetivamente trabalharam, desde que cumprida a determinação disposta no parágrafo anterior, não havendo, em hipótese alguma, a contagem dos dias de folga proporcional aos dias trabalhados. Fica determinado o gozo das referidas folgas até o dia 31.12.2021.

Art. 7º. As Varas devem encaminhar os dados estatísticos até as 17h de cada dia de evento.

0207213-24.2020.8.04.0022
M5918

Av. André Araújo s/nº –Edif. Arnoldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br



Art. 8º. Os dados estatísticos deverão ser obrigatoriamente e diariamente inseridos pelo setor de Estatística da Corregedoria-Geral de Justiça, até o fim do dia, no Sistema de Conciliação, de forma a permitir a imediata alimentação do Banco de Dados.

Art. 9º. Na Corregedoria Geral de Justiça, o Núcleo de Acompanhamento Pré-Processual - NAPP - funcionará como apoio para fins de recebimento de solicitação de participação na XV Semana Nacional de Conciliação 2020 recebendo e-mail's enviados por meio do "QUERO CONCILIAR" e ligação telefônica.

Art. 10. Designar os Juízes de Direito abaixo relacionados, para desempenhar a função de coordenador na respectiva área de atuação, sob a presidência desta Corregedora-Geral de Justiça:

- Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Juiz Coordenador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
- Dra. Andréa Jane Silva de Medeiros, Juíza Coordenadora das Varas Criminais;
- Dr. Dídimio Santana Barros Filho, Juiz Coordenador das Varas de Família;
- Dr. Gildo Alves de Carvalho Filho, Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução – CEJUSC-Família;
- Dr. Roberto dos Santos Taketomi, Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução – CEJUSC-Cível e Varas Cíveis;
- Dr. Ronnie Frank Torres Stone, Juiz Coordenador das Varas das Fazendas Públicas;
- Dr. Saulo Góes Pinto, Juiz Coordenador das Varas das Comarcas do Interior do Estado do Amazonas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRASE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça

0207213-24.2020.8.04.0022
M5918

Av. André Araújo s/nº –Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br



(assinado digitalmente)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NELIA CAMINHA JORGE. Para conferir o original, acesse o site www.tjam.jus.br, informe o processo 0207213-24.2020.8.04.0022 e o código 71822D5.

0207213-24.2020.8.04.0022
M5918

Av. André Araújo s/nº –Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br